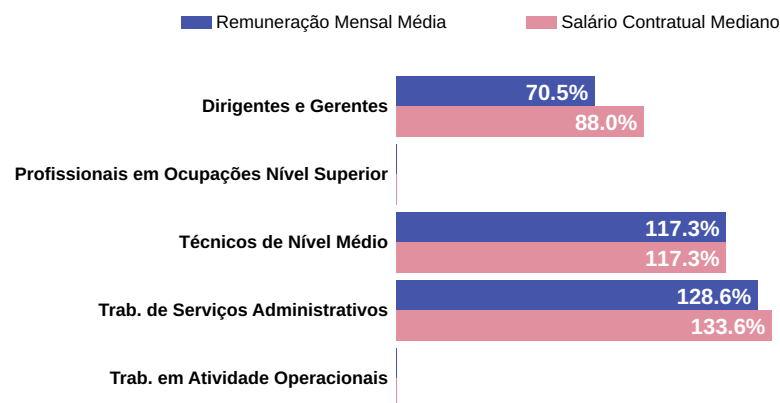


Empregador: 10.817.114/0002-63 / Quant. de Trabalhadores Ativos em 30/06/2025: 175

- O salário contratual mediano das mulheres equivale a 103.7% do recebido pelos homens.
- A remuneração média mensal das mulheres equivale a 74.4% da recebida pelos homens.

Indicador	Definição	Razão M/H
Salário Contratual Mediano	Salário mediano para Mulheres (M) Salário mediano para Homens (H) Razão M / H = quanto o salário das mulheres equivale ao salário dos homens, em %	103.7%
Remuneração Mensal Média	$\text{Número Total de Homens} \times \text{Remuneração Mensal Média para Homens (H)}$ $\text{Número Total de Mulheres} \times \text{Remuneração Mensal Média para Mulheres (M)}$ Razão M / H = quanto a remuneração das mulheres equivale à remuneração dos homens, em porcentagem (%)	74.4%

São apresentadas em % quanto a remuneração das mulheres vale em relação à dos homens. As situações positivas mostram valores maiores ou iguais a 100%



Para cada grupo de ocupação que não apresenta cálculo da diferença, para salário de contratação ou para remuneração média, pode ter ocorrido um dos seis motivos: (1) por ter menos de três mulheres; (2) por ter menos de três homens; (3) por não ter mulheres; (4) por não ter homens; (5) por não ter três homens nem três mulheres naquele grupo ocupacional; (6) por não ter nem homens nem mulheres naquele

Mulheres

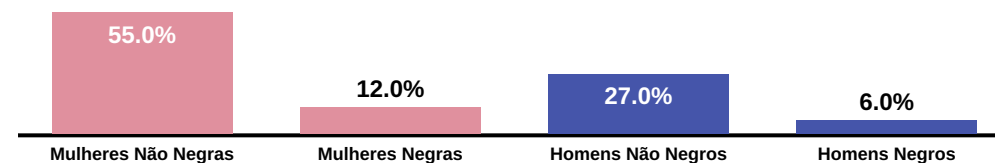


67.0%

Homens



33.0%



Critérios remuneratórios

Plano de Cargos e Salários ou Plano de Carreira	
Cumprir metas de produção	
Disponibilidade para horas extras, reuniões com clientes e viagens	
Disponibilidade de pessoa em ocupações específicas	
Tempo de experiência profissional	
Capacidade de trabalho em equipe	
Proatividade, desenvolvimento de ideias e sugestões	
Ações para aumentar a diversidade	
Ações de apoio a compartilhamento de obrigações familiares para ambos os sexos	  
Políticas de contratação de mulheres (negras, com deficiência, em situação de violência, chefes de família, LGBTQIA+, Indígenas)	    
Políticas de promoção de mulheres para cargo de direção e gerência	

Em atenção ao determinado em Lei 14.611/2023, a ISDIN disponibiliza no link a seguir o Relatório de Transparência Salarial - 1º Semestre 2025.

[Relatório Igualdade 2º semestre 2025.pdf](#)

Notas importantes sobre os resultados trazidos:

- O Relatório foi elaborado pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) a partir dos dados da folha de pagamento (E-SOCIAL) de 2025
- Os dados atuais da ISDIN indicam um crescimento do número de mulheres, sendo isso fruto de um criterioso esforço da empresa para contribuir para um ambiente de trabalho diverso e inclusivo.
- Eventuais diferenças salariais estão pautadas em critérios legalmente aceitos, sobretudo em razão de diferenças de funções, tempo de casa, tempo de função. A estrutura de remuneração e cargos tem sido constantemente revista e analisada para garantir a igualdade de tratamento, bem como programas de diversidade e treinamento de lideranças são práticas adotadas pela ISDIN.
- A ISDIN reafirma seu compromisso com os princípios de isonomia e diversidade e investe constantemente em programas pertinentes a estes temas, dentre outros.
- Em caso de dúvidas sobre o conteúdo e propósito do relatório podem ser solucionadas com o myisdinbrasil@isdin.com.
- O conteúdo destas notas explicativas é uma parte indissociável do relatório, o qual deve ser analisado com base nestas considerações, garantindo a transparência das informações, conforme exigido pela lei, e assegurando o exercício do direito à ampla defesa.